

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA  
CENTRO DE CIÊNCIAS DE CODÓ - CCCO  
CURSO LICENCIATURA EM CIÊNCIAS HUMANAS/HISTÓRIA

KAMILA GRAZIELLA DA SILVA DE MIRANDA

**NECROPOLÍTICA: A FACE RACISTA DA BIOPOLÍTICA NO ESTADO  
BRASILEIRO**

Codó - MA

2022

KAMILA GRAZIELLA DA SILVA DE MIRANDA

**NECROPOLÍTICA: A FACE RACISTA DA BIOPOLÍTICA NO ESTADO  
BRASILEIRO**

Monografia apresentada ao Curso de Licenciatura interdisciplinar em Ciências Humanas da Universidade Federal do Maranhão, Campus VII-Codó, como requisito para a obtenção do título de Licenciada em Ciências Humanas/História

Orientador: Prof. Dr. Domingos Ribeiro Mendes Júnior

Codó – MA

2022

Ficha gerada por meio do SIGAA/Biblioteca com dados fornecidos pelo(a) autor(a).  
Diretoria Integrada de Bibliotecas/UFMA

Miranda, Kamila Graziella da Silva de.

Necropolítica: a face racista da biopolítica no Estado brasileiro / Kamila Graziella da Silva de Miranda. - 2022.  
40 f.

Orientador(a): Domingos Ribeiro Mendes Júnior.

Monografia (Graduação) - Curso de Ciências Humanas -  
História, Universidade Federal do Maranhão, Codó, 2022.

1. Biopolítica. 2. Necropolítica. 3. Racismo de Estado. I. Júnior, Domingos Ribeiro Mendes. II. Título.

KAMILA GRAZIELLA DA SILVA DE MIRANDA

**NECROPOLÍTICA: A FACE RACISTA DA BIOPOLÍTICA NO ESTADO  
BRASILEIRO**

Monografia apresentada ao Curso de Licenciatura interdisciplinar em Ciências Humanas da Universidade Federal do Maranhão, Campus VII-Codó, como requisito para a obtenção do título de Licenciada em Ciências Humanas/História

Orientador: Prof. Dr. Domingos Ribeiro Mendes Júnior

Codó – MA 22/08/2022.

**BANCA EXAMINADORA:**

---

Prof. Dr. Domingos Ribeiro Mendes Júnior  
(orientador)

---

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Jascira da Silva Lima  
(avaliadora 01)

---

Prof. Dr<sup>a</sup> Franciele Monique Scopetc dos Santos  
(avaliadora 02)

À minha família que, com dedicação me apoiou  
nesta caminhada rumo à realização de um  
sonho.

## **AGRADECIMENTOS**

Para minha mãe, Ana Cristina da Silva e para meu apoiador Luiz Alberto de Lima Bezerra. Sou grata pelo incentivo e apoio que me deram durante a produção deste trabalho, me influenciando a continuar nesta caminhada, que, é para mim, a concretização de um sonho.

Agradeço à minha irmã, Monik Bianca de Souza que me é muito cara e à minha querida amiga, Lia Chaves da Silva Soares, que esteve comigo em alguns momentos difíceis. Vocês sabem que estão no meu coração.

Finalmente, agradeço a todos os meus professores da UFMA, pois sou fruto da formação que me proporcionaram, ensinando-me o valor da pesquisa.

*“Não serei livre enquanto alguém for prisioneiro, mesmo que as correntes sejam diferentes das minhas” Audre Lorde adaptado.*

## RESUMO

O presente trabalho, através do estudo das reflexões filosóficas de Michel Foucault sobre o exercício de poder e dominação, busca conectar o conceito de Biopolítica ao conceito contemporâneo de Necropolítica, cunhado pelo filósofo camaronês Achille Mbembe, apresentando então, as vias pelas quais o Estado brasileiro decide quem deve viver ou morrer, tendo como critério o racismo de Estado. Este estudo utiliza como metodologia a pesquisa bibliográfica em fontes fiáveis de caráter exploratório, revisando narrativas e apontando como resultado notório a influência foucaultiana no pensamento filosófico-social contemporâneo, de maneira que sustentou a discussão de Mbembe sobre o paradigma da experiência política num contexto que difere do analisado por Foucault.

Palavras-chave: Biopolítica, Necropolítica, Racismo de Estado.



## ABSTRACT

The present work intends, through the study of the philosophical reflections of the French Michel Foucault on the exercise of power and domination, to connect the classic concept of Biopolitics, with the contemporary concept of Necropolitics, by the Cameroonian philosopher Achille Mbembe, presenting the ways in which the Brazilian State decides who should live or die, having state racism as a criterion. This study uses as a methodology the bibliographic research in reliable sources of an exploratory nature, reviewing narratives and pointing out as a notorious result the Foucauldian influence on contemporary social-philosophical thought in a way that supported Mbembe's discussion on the paradigm shift of the processes of expansion of capitalism.

Keywords: Biopolitics, Necropolitics, State racism.

## SUMÁRIO

INTRODUÇÃO .....	11
1 ENTRE A BIOPOLÍTICA E A NECROPOLÍTICA .....	13
1.1 A questão biopolítica.....	13
1.2 A questão necropolítica .....	18
2 A NECROPOLÍTICA.....	22
2.1 necropolítica: biopoder soberania e estado de exceção.....	22
2.2 Herança colonial .....	23
2.3 Necropoder e neoliberalismo .....	25
2.4 Necropolítica e ocupação .....	27
3 NECROPOLÍTICA E ESTADO BRASILEIRO .....	29
3.1 Genealogia .....	29
3.2 Racismo estrutural: desigualdade social por raça .....	33
3.3 Discussão dos dados apresentados.....	35
4 CONCLUSÃO.....	37
REFERÊNCIAS .....	39

## INTRODUÇÃO

Este trabalho tem como objetivo analisar e relacionar as reflexões filosóficas de Michel Foucault e Achille Mbembe a respeito dos conceitos de biopolítica e necropolítica, apresentando o contexto histórico empregados no pensamento dos filósofos, de forma a compreender as vias utilizadas pelo Estado brasileiro para fazer morrer. A presente pesquisa fundamenta-se na necessidade de compreender a atuação da necropolítica no Brasil e responder as seguintes questões:

- Qual a relação entre biopoder e necropoder?
- Qual o *modus operandi* da necropolítica na sociedade brasileira?

Este processo identifica como elemento essencial, o racismo anti-negro, que parte da incumbência de status de inimigo biológico à população racializada. Este critério orienta as ações dos aparelhos coercivos do Estado brasileiro, o que é ilustrado pela atuação do sistema penal, que se sustenta sob o argumento sofista de guerras às drogas, para criar um inimigo fictício e legitimar políticas de morte que se baseiam na ideia de o extermínio dos indesejados para esse sistema em nome do bem maior social.

Desta forma, este trabalhado apresentará indicadores de desigualdade quanto a atuação necropolítica na gestão da morte de grupos por raça, tratando do processo histórico colonial que percorre o racismo estrutural e institucional, que coopera para a conservação das desigualdades sociais. Esta discussão nos leva a compreender e problematizar a atuação dos aparelhos coercivos do Estado brasileiro, que age em prol da continuidade capitalista, através da manutenção de privilégios à branquitude que subalterniza e descarta os corpos negros, sustentando a naturalização da violência sob o argumento de segurança da espécie.

Como metodologia para a realização dessa pesquisa foi feita uma revisão bibliográfica do referencial teórico, com o intuito de compreender a atuação das políticas da morte perpetradas pelo Estado brasileiro. Para tanto, este trabalho utiliza a hipótese de que o racismo de Estado entranhado no laço social brasileiro tem sua lógica pautada do escravismo e colonialismo, que se perpetuou para a manutenção dos privilégios da branquitude por meio de políticas de governo, que por sua vez

naturaliza a violência aos corpos negros. Para este propósito a pesquisa se divide em três partes:

O primeiro capítulo, *Entre a Biopolítica e a Necropolítica*, é voltado para a análise da biopolítica, apresentando as mudanças de paradigmas identificadas por Foucault a partir de meados do século XVII, relacionado ao exercício do poder soberano, que marca a mudança do discurso de luta de raças para converter-se em racismo, com o objetivo de substanciar a vida da raça tida como hegemônica e subtrair a vida da raça indesejada.

No segundo capítulo, denominado *Necropolítica*, avançamos sobre a reflexão de Mbembe a respeito da insuficiência da noção de biopoder para explicar as políticas de morte da contemporaneidade, partindo do pressuposto de que elas são decorrentes dos processos coloniais escravocratas, que criaram uma linha tênue entre vida e morte, além de zonas de violência nas quais a exceção do direito é a regra, o que persiste na contemporaneidade como “uma forma obscena de política que reside na imposição organizada da morte como uma ferramenta de maximização do lucro” (GOMES, 2017, p. 53).

Por fim, o terceiro capítulo discorre sobre estrutura elementar da sociedade brasileira quanto à discussão de raças, apresentando um apanhado histórico que se reflete no desequilíbrio das taxas de violência e encarceramento da população negra, demonstrando a governamentalidade do necropoder atuante na sociedade brasileira, a pesar da negação explícita presente do discurso de democracia racial. Assim, chegamos à compreensão de que a necropolítica é um fenômeno paralelo a biopolítica, desenvolvido ao longo da modernidade, mas frequentemente ocultado.

## 1 ENTRE A BIOPOLÍTICA E A NECROPOLÍTICA

### 1.1 A questão biopolítica

Nos anos de 1970, Michel Foucault (1926-1984), direcionou suas pesquisas para a análise do poder. Esses estudos tiveram a intenção de examinar minuciosamente a mecânica das relações de poder, empreendendo uma história das tecnologias do poder, com o desenvolvimento de estudos genealógicos a partir de uma concepção não jurídica, sem conferir ao Estado a concentração do poder. Foucault entende o poder como um circuito que atravessa todo o corpo social, não sendo pertencente a nenhuma classe social ou indivíduo, pois o poder como coisa ou bem não existe, logo o que existe são relações de poder, que são exercidas através da rede de micro-poderes, podendo ser usada de forma estratégica com resultados macro-políticos.

A genealogia foucaultiana (2008) estudou um tipo de poder que se caracteriza pelo direito sobre a vida, materializando-se no poder de matar, o que é denominado de poder soberano, derivado do *pátria potestas* do direito romano. Entretanto, o autor observa a ocorrência de uma mudança de paradigma quanto à forma de exercer a soberania sobre as populações, a partir da constituição dos Estados modernos e do nascimento das relações mercantis capitalistas. Em sua pesquisa, o pensador francês identificou um tipo de poder disciplinador, seguido pelo biopoder, que trata-se de um poder administrado ao corpo, que abrange o controle biológico dos indivíduos e da sociedade como todo.

No livro *Vigiar e Punir* (1987), Foucault narrou as violentas penalidades aplicadas aos transgressores da lei na Europa no século XVII. Tais penalidades implicavam em sofrimento físico brutal, no qual o flagelo expiava a culpa. Este método, foi definido pelo pensador como a arte equitativa do sofrimento, que manifestava a soberania estatal do sistema monárquico sobre o corpo supliciado.

Com o advento das grandes revoluções burguesas na Europa e a quebra das antigas estruturas de soberania monárquica ao fim do século XVII e início do XVIII, ocorreram grandes reformas no mercado e nas relações sociais, além de uma mudança jurídico-política, a qual passou a gerir os indivíduos através de legislações

e punições não concentradas no corpo, suprimindo, assim, o espetáculo no patíbulo, que poderia causar efeitos adversos na consolidação do Estado Liberal. Deste modo, o sujeito apenado trocou a condição de submissão corpórea ao soberano, pela prisão da alma.<sup>1</sup>

A emergência da nova economia política como princípio governamental, em Foucault, é entendida a partir da normalização do controle disciplinar nos indivíduos. As disciplinas atuam diretamente sobre os corpos, afeiçoando os comportamentos e adestrando para que estes operem de acordo com o que é requerido para a continuidade da economia capitalista. O objetivo do poder disciplinar é a fabricação de corpos dóceis, submissos.

Michel Foucault compreende que as mudanças de paradigma dos mecanismos do poder do século XVIII, ao modificarem a atuação do poder soberano em prol da sociedade normativa disciplinar, assumem uma nova face: centralizando-se na vida e não mais na morte. Neste sentido, o filósofo escreve: ele age “com o mínimo possível de intervenções, justamente para que ele possa formular a sua verdade e propô-la como regra e norma à prática governamental” (FOUCAULT, 2008, p. 42).

A biopolítica nasceu cunhadas ao advento do liberalismo, que impõe uma racionalidade econômica como natural e progressista. Atuando por meio da gestão das populações, de forma a tornar os corpos dos indivíduos produtivos (economicamente) e politicamente débeis (obedientes), o que possibilita a emergência de um Estado normalizador, que subjuga o indivíduo através de sutis mecanismos e instituições.

A política de doutrinação dos corpos, no processo de dominação das subjetividades, utiliza como aparelho a racionalidade econômica e as instituições para que incidam na vida das populações, tais como: prisões, hospitais, quartéis, escolas, etc. De forma a se estender por todo o corpo social, visando prolongar a vida e torná-la mais produtiva a partir do emprego de um conjunto de estratégias de gestão de questões tangíveis à vida como: higiene, alimentação, sexualidade, natalidade, longevidade e com toda a dinâmica da existência. Assim, o modelo biopolítico afastou-

---

<sup>1</sup> Prisão da alma: No livro *Vigiar e Punir* (1987) Foucault fez uma arqueologia da prisão na modernidade que nesse momento cria a prisão do corpo, que puni o indivíduo o excluindo do convívio social para expurgá-lo. À vista disso, a alma pode ser compreendida como uma produção sócio-histórica-cultural que só se materializa através do corpo em práticas sociais.

se progressivamente da morte, relegando-a ao âmbito privado, extinguindo seu caráter público de outrora. Para Foucault, a biopolítica assume como função geral fazer viver e deixar morrer. Neste sentido o autor escreve:

Ora, agora que o poder é cada vez menos o direito de fazer morrer e cada vez mais o direito de intervir para fazer viver, é na maneira de viver, e no "como" da vida, a partir do momento em que, portanto, o poder intervém sobretudo nesse nível para aumentar a vida, para controlar seus acidentes, suas eventualidades, suas deficiências. (FOUCAULT, 1999, p. 295)

A gestão da vida biopolítica elabora sobre si técnicas que determinam condutas sobre o corpo. Questões de natalidade e morbidade, por exemplo, continuaram tendo um aspecto universal, mas são campos de atuação da biopolítica, entrelaçando questões biológicas com questões políticas. O plano coletivo da biopolítica é dirigir fenômenos antes individuais, aleatórios a proporção de populações. Estabelecendo regulação para fixar o equilíbrio da espécie, e maximizar a sua força de trabalho.

A lógica biopolítica, através de técnicas que essencialmente se encarregam de aumentar a força útil do corpo com a racionalização, mediante a normalização dos comportamentos, os moldam em prol da ininterruptão do capitalismo. As tecnologias de disciplinarização tratam dos pormenores, exercendo controle nas subjetividades, o que é mais eficaz no controle da própria espécie, assegurando a coerção social. Uma das implicações desse poder empossado de prover a vida, é a instituição de normas, pois, elas são a ligação entre a disciplinarização individual (poder disciplinar) e a disciplinarização coletiva, biológica (biopoder), vigiando e eventualmente punindo.

Dentro deste contexto, Michel Foucault se questiona a respeito da atuação do poder soberano de matar dentro da sociedade biopolítica, que dissimula a morte:

Como, nessas condições, é possível, para um poder político, matar, reclamar a morte, pedir a morte, mandar matar, expor à morte não só seus inimigos, mas mesmo seus próprios cidadãos? Como esse poder que tem essencialmente o objetivo de fazer viver pode deixar morrer? Como exercer o poder da morte, como exercer a função da morte, num sistema político centrado no biopoder? (FOUCAULT, 1999, p. 304)

Para essa questão, o filósofo observou que nos séculos XIX e XX passaram a ocorrer com mais frequência guerras sanguinolentas, que atuaram nas sociedades como um dispositivo de eliminação da parcela menos desejável da população.

Entretanto, o elemento nunca visto antes, oriundo do século XX, é a aniquilação em massa de humanos pelo seu próprio Estado.

A mudança do paradigma penal criou um paradoxo para si, que aparece quando o direito soberano de matar se funde com a biopolítica, através do mecanismo que Foucault chama de racismo de Estado. As sociedades biopolíticas, têm por característica a produção da vida, contudo, a única forma aceitável para exercer o poder soberano de decisão de vida ou morte é através de critérios raciais. O racismo de Estado, como tecnologia de interromper a continuidade biológica, cria uma sociedade monística, porém, binária, em disputa ente uma raça superior e outra raça inferior, cuja raça superior é evidentemente ameaçada pelos elementos dissidentes, que não lhe são essenciais, e com os quais não querem dividir o corpo social, sendo estes, de certo modo, acidentalmente infiltrados, gerando subprodutos sociais.

Neste sentido, o papel do Estado consiste na responsabilidade de proteger a integridade e a pureza da raça. “A morte da raça ruim, da raça inferior (ou do degenerado, ou do anormal), é o que vai deixar a vida em geral mais sadia. Mais sadia e mais pura” (FOUCAULT, 2010, p. 215).

As concepções foucaultianas ressaltam a discordância entre o que ele nomeia de luta de raças e racismo. A ideia da luta de raças refere-se a disputas entre grupos distintos em classe, história e origem, o que não configura racismo. Esta transição vai ocorrer dentro da sociedade biopolítica, onde a luta de raças será substituída pela ideia de pureza racial. O conceito de pureza-racial foi elaborado para operar como uma contra-história. Segundo Foucault, até o século XVIII, este discurso não tinha caráter biológico, pós-evolucionista, o que causaria esta mutação seria a tecnologia da biopolítica com seu caráter cientificista no século XIX, agregando pseudociências, tais como: eugenia, teorias de degeneração racial e darwinismo social. Com o propósito de justificar a brutal violência nas conquistas coloniais e perpetuar a mácula da inferioridade dos povos colonizados. Neste ponto, o racismo emerge como mecanismo central do biopoder.

O estabelecimento de hierarquia racial no interior de populações permite ao poder incumbir o racismo através da fragmentação da continuidade biológica de um inimigo político racializado, a partir do estabelecimento de uma relação de inimigo fictício, de modo que a morte do outro cause a sensação de segurança. Esta relação



fictícia tem apelo biológico: as espécies menos adaptadas desaparecem. Deste modo, a eliminação do inimigo biológico está ligada ao fortalecimento da espécie. Conforme Foucault:

De uma parte, de fato, o racismo vai permitir estabelecer, entre minha vida e a morte do outro, uma relação que não é uma relação militar e guerreira de enfrentamento, mas relação do tipo biológico: “quanto mais espécies inferiores tenderem a desaparecer, quanto mais os indivíduos anormais forem eliminados, menos degenerados haverá em relação à espécie, mais eu – não enquanto indivíduo mas enquanto espécie – viverei, mais forte serei, mais vigoroso serei, mais poderei proliferar” (FOUCAULT, 2010, p. 215).

O racismo inserido nos mecanismos do Estado, através das engrenagens biopolíticas, se acopla a diversos contextos, produzindo fronteiras biológicas que fragmentam a espécie em subgrupos. Desta forma, é possível compreendermos que a função assassina do Estado é permissível numa sociedade de normalização, desde que o biopoder atue através do racismo. Este direito de matar, em seus desdobramentos, deve ser entendido no seu amplo sentido não apenas como o assassinato de fato, mas como condutas e negligências que exponham à morte, tal como toda a natureza de desagregações.

Os discursos de hierarquia racial, pautados em teses biológicas, inseridos nos discursos políticos, têm o tom de justificar as relações de colonização, bem como de divisão social de classes. Neste contexto, a operação do racismo legitima a seletividade da população passível de extermínio. Em linhas gerais, o racismo legitima a morte, o que é historicamente mais profundo que o desprezo de uma raça por outra. Esse racismo moderno é ideológico e está ligado à governamentalidade do poder, tornando-se slogans de campanhas políticas, que associam a morte da raça inferior à condição de bem-estar. Explicitando as razões dos Estados racistas serem os mais assassinos.

O mecanismo para tornar o direito ao genocídio uma demanda social tem suas raízes no genocídio colonial. A novidade se apresenta no fato de que a política contemporânea legitima o discurso genocida como uma prática de regeneração racial. Para Foucault, o ponto alto do racismo se deu com o Estado nazista, que foi o regime que mais notoriamente relevou o seu aspecto cientificista e regulamentador, desencadeando através do aparelhamento estatal, o direito soberano. O autor escreve:

Não há Estado mais disciplinar do que o regime nazista; tampouco há Estado onde as regulamentações biológicas sejam adotadas de uma maneira mais densa e insistente [...]. O controle das eventualidades próprias dos processos biológicos era um dos objetivos imediatos do regime (FOUCAULT, 2010, p. 218).

O Estado nazista tomou como designação política central a guerra não contra o adversário político, mas contra a raça inimiga. Cujo Estado incumbiu-se de classificar a população com base em critérios raciais. Os campos de contração, para Foucault, são a radicalização do internamento, baseado na vigilância e no horror.

## **1.2 A questão necropolítica**

A partir da compreensão do racismo para Michel Foucault, é possível que surja a seguinte questão: a conjuntura de compreensão do racismo foucaultiano é similar aos mecanismos que articulam o conceito de necropolítica? Certamente aproximações devem feitas, mas é necessário que haja uma análise, pois as pesquisas genealógicas de Foucault são provenientes de locais e tempo histórico determinados.

O nascimento da biopolítica aconteceu intimamente relacionado ao racionalismo econômico ligado ao liberalismo dos séculos XVIII e XIX, que prega interesses individuais, liberdade de ação individual no mercado e direito a propriedade, “Parece-me que só depois de sabermos o que era esse regime governamental chamado liberalismo é que podemos, parece-me, apreender o que é biopolítica”. (FOUCAULT, 2008, p.30).

O liberalismo como modelo político, amplia interdependência das atividades econômicas e comportamentais, o que requer um conhecimento da dinâmica da vida humana, para as intervenções de instrumentos de gestão, que buscam ampliar a capacidade de produção. O conceito de biopolítica, foi articulado por Foucault dentro de um sistema que requer força de trabalho para assegurar a continuidade da economia capitalista, elevando o corpo em sua potencialidade, com o objetivo de garantir a produção de mercadorias. Pois, o capitalismo industrial requer corpos dóceis e produtivos. Nesse contexto, interessa ao biopoder o corpo vivo e saudável.

Todavia, a análise social de Michel Foucault conserva-se restrita ao continente europeu, de forma que “o colonialismo e a ideologia colonial estão amplamente

ausentes na história do mundo moderno e contemporâneo reconstruída pelo filósofo francês”. (LOSURDO, 2011 p. 228).

Para ilustrar este pensamento, o historiador italiano Domenico Losurdo, utiliza como exemplo a *White supremacy* norte-americana no século XIX, que criou um Estado racista e segregador, que não apenas precedeu o nazismo, mas forneceu os moldes para que este modelo fosse executado. O que também coloca em contrariedade a tese de Foucault de que a morte por suplício se extinguiu no século XIX, pois há registros de linchamentos de negros nos Estados Unidos até 1950. “Foucault não dedica nenhuma atenção à história dos povos coloniais ou de origem colonial” (LOSURDO, 2011, p. 229).

Neste contexto, os argumentos de Losurdo são fundamentais para considerarmos a relevância da apresentação de epistemologias advindas da periferia do capitalismo. À vista disso, o historiador e cientista político camaronês Achille Mbembe, tomando como referência a biopolítica foucaultiana, desenvolveu o conceito de “necropolítica” para a análise das conformações da atuação do poder levando em consideração a ideologia colonial.

Para Achille Mbembe, “exercitar a soberania é exercer controle sobre a mortalidade e definir a vida como a implantação e manifestação de poder” (MBEMBE, 2016, p.123). Assim, o autor inicia sua reflexão a respeito da ineficiência dos discursos filosóficos existentes na compreensão das formas hodiernas dos fenômenos políticos que incidem sobre a vida:

Experiências contemporâneas de destruição humana sugerem que é possível desenvolver uma leitura da política, da soberania e do sujeito, diferente daquela que herdamos do discurso filosófico da modernidade. Em vez de considerar a razão a verdade do sujeito, podemos olhar para outras categorias fundadoras menos abstratas e mais palpáveis, tais como a vida e a morte (MBEMBE, 2018, p.11).

A biopolítica conserva, intrínseca a si, o poder soberano de matar, entretanto, nesse processo, o racismo agrega uma diversidade de opressões que podem ou não abater diretamente o corpo. Para estabelecer essa reflexão, Mbembe utiliza da compreensão do biopoder em relação ao uso de critérios raciais na definição dos matáveis. O termo necropolítica faz referência à letalidade da atuação política, com base na crise atual do capitalismo, a qual ocasiona a subjugação e morte dos humanos considerados descartáveis no neoliberalismo.

Desde a queda do feudalismo ocorreram modificações e expansões nas relações de produção ocorridas entre os séculos XVI e XX. A característica principal desse sistema produtivo era a agregação de grandes contingentes humanos para o estabelecimento de força-de-trabalho. Porém, com a ocorrência de transformações relativas aos avanços tecnológicos dentro deste modelo de produção, a tendência foi a utilização decrescente de força-de-trabalho vivo.

Por volta da década de 1970, as mudanças no modelo de produção capitalista passaram a agregar diversas técnicas de automação em seus processos, que levaram à obsolescência de trabalhos humanos. Relegando populações inteiras ao desemprego, em contrapartida ao aumento do maquinário industrial.

Em essência, esse fenômeno vem produzindo um aumento brutal do desemprego e desigualdades sociais. Pois, aliado à escassez de trabalho formal, a desregulamentação e flexibilizações de legislações trabalhistas têm causado a precarização do trabalho e deterioração do salário.

Com o racionamento do trabalho capitalista, a produção e o bem-estar social separam-se: já não há sentido na prática de políticas de produção de vida, devido ao grande exército industrial de excedentes. Todavia, a adversidade encontra-se na lógica liberal desse sistema, que vem progressivamente destruindo mais postos de trabalho que gerando, por conveniência econômica.

Para o sistema vigente, estas massas tornaram-se dispensáveis à produção material, tornando-os sujeitos descartáveis. Esta é uma disposição característica da dinâmica social do capitalismo. Desta forma, escreve Mbembe:

Só existem nômades do trabalho, sendo estes renegados a uma humanidade supérflua, entregues ao abandono e sem qualquer utilidade para o funcionamento do capital, tornando-se dispensáveis e até mesmo, convertendo-se em vidas matáveis, exatamente por se tornarem inúteis. (MBEMBE, 2014, p.17).

Neste processo, um número crescente de trabalhadores sujeitos ao desemprego estrutural foi relegado ao mercado de trabalho precarizado e informal e sem segurança jurídica. Exilados nas periferias, prisões e outros espaços segregados, cujo a necropolítica atua concebendo os meios para fazer morrer os corpos considerados vãos ao neoliberalismo. Pois, tal sistema baseia-se no modelo de acumulação de riquezas, onde aquilo que não possa acarretar em lucro para a

mercantilização, tende a ser eliminado. De forma que, o colapso mundial do sistema capitalista marca a ascensão da necropolítica, que em essência está vinculada à maximização do lucro e à garantia da perpetuação dos privilégios das classes abastadas.

## 2 A NECROPOLÍTICA

### 2.1 necropolítica: biopoder soberania e estado de exceção

No ensaio denominado *Necropolítica* (2016), Achille Mbembe reflete a respeito da narrativa clássica da soberania, à qual propõe que a instituição de contratos sociais de indivíduos iguais é expressa pela razão coletiva através da política. Para ele, esta leitura da sociedade é frágil e não resiste à investigação. Pois ele entende que o exercício da soberania revela-se sobre o “poder e a capacidade de ditar quem pode viver e quem deve morrer” (MBEMBE, 2016, p. 123).

Mbembe toma por base para o desenvolvimento do conceito de necropolítica, a análise de Michel Foucault sobre o poder soberano e o biopoder. Assim como Foucault, ele entende que a operação para legitimar o direito soberano de matar na sociedade biopolítica é o racismo de Estado. Desta forma, o pensador camaronês indaga sobre a eficácia da biopolítica como ferramenta de análise das relações de poder em configurações contemporâneas:

Essa noção de biopoder é suficiente para contabilizar as formas contemporâneas em que o político, por meio da guerra, da resistência ou da luta contra o terror, faz do assassinato do inimigo seu objetivo primeiro e absoluto? (Mbembe, 2016, p. 123)

Para responder os questionamentos, Mbembe indicou a ineficácia do biopoder na compreensão de conjunturas contemporâneas fora da Europa. Pois ele compreende que atuação soberana nessas conjunturas relaciona o racismo biopolítico ao estado de exceção permanente. O que desmistifica a tese do ordenamento jurídico legal como o alicerce de garantia da justiça.

O estado de exceção foi institucionalizado durante a Revolução Francesa, relacionado à função mantenedora da ordem policial em emergência de guerra. Entretanto, este conceito é comumente ligado ao Estado nazista, onde tomou as configurações atuais, sendo declarado como medida extraordinária em caso de desordem interna e em salvaguarda à constituição democrática.

A característica fundamental do estado de exceção é a provisoriedade na suspensão constitucional dos direitos civis e a distinção entre os poderes executivo,

legislativo e judiciário. Todavia, a experiência histórica sugere a ocorrência do avanço do poder executivo sobre os demais, como no regime nazista.

O filósofo italiano Giorgio Agamben (2004, p. 19), ao escrever sobre a implicação do poder executivo sobre os demais, previne sobre a utilização do estado de exceção como regra. Nesse contexto, Mbembe utiliza a estrutura do estado de exceção para proferir a teoria da necropolítica, que materializa o direito de matar, através dos critérios de hierarquização racial da biopolítica.

Para o pensador camaronês, o conceito de racismo percorre o pensamento ocidental através processo histórico. Ele ressalta a ligação existente entre a modernidade e o terror, tomando como exemplo a Revolução Francesa, que, segundo ele, fundiu razão e terror no campo político. Todavia, ele observa que foi a política do Estado nazista, que articulou estereótipos raciais e racismo de classe, institucionalizando o estado de exceção permanente nos campos de concentração, operando através do aparelhamento de tecnologias de aniquilação de corpos em massa.

Neste contexto, o autor manifesta o desígnio de sua análise: “Minha preocupação é com aquelas formas de soberania cujo projeto central não é a luta pela autonomia, mas a instrumentalização generalizada da existência humana e a destruição material de corpos humanos e populações”. (MBEMBE, 2016, p.125). Portanto, na conjuntura necropolítica moderna, há a compreensão da relação belicosa intrínseca na racionalidade política.

## **2.2 Herança colonial**

Para Michel Foucault, o Estado nazista foi “o mais completo exemplo de um Estado exercendo o direito de matar” (Mbembe, 2016, p. 128), instrumentalizando-se nas formas de levar o corpo do inimigo à morte. Todavia, Mbembe observa que as técnicas desenvolvidas pelo Estado nazista recordam de procedimentos provenientes do imperialismo colonial. Para ele, não é possível analisar o terror e a violência de Estado na modernidade sem ponderar a respeito da escravidão nas colônias.

Ao analisar as experiências coloniais, Mbembe identifica a ocorrência de um poder de atuação administrativa distinto da Metrópole, em especial no modelo das *plantations*, onde é possível conferir verdadeiros campos de morte, já que os

escravizados não eram considerados sujeitos de direito, aplicava-se a eles o antigo princípio do direito romano *servus non habet personam*. Portanto, eram passíveis a toda natureza de explorações.

Assim, o pensador camaronês acredita que os assassinatos em massa não foram estabelecidos na experiência dos campos de concentração durante o nazismo, pois, o modelo escravagista da modernidade foi a condição instrumentalizada para a eliminação em larga escala dos povos racializados. Segundo o autor:

De fato, a condição de escravo resulta de uma tripla perda: perda de um "lar", perda de direitos sobre seu corpo e perda do estatuto político. Essa tripla perda equivale a uma dominação absoluta, uma alienação de nascença e uma morte social (que é a expulsão fora da humanidade). (MBEMBE, 2017, p.131)

O terror colonial operou através da negação da humanidade para os povos escravizados, destituindo-os de *status* político e os coisificando, o que ocorreu com o processo de comercialização de humanos. Assim, o escravizado constituía um bem pertencente ao proprietário que o adquiriu. Neste raciocínio é abrangido o uso alienável da mercadoria pelo proprietário de acordo com a vontade. Logo compreendemos que, nessa escravidão, estão enraizadas todas as tecnologias que proveram o genocídio judeu e as mortandades contemporâneas.

A violência colonial empregada no sistema escravagista é proveniente da normalização do racismo de Estado, utilizando o critério biológico como elemento fundamental para a subjugação. Constituindo as primeiras experiências de atuação do racismo na biopolítica. [...] A raça foi a sombra sempre presente no pensamento e na prática das políticas do Ocidente, especialmente quando se trata de imaginar a desumanidade de povos estrangeiros - ou a dominação a ser exercida sobre eles (MBEMBE, 2016, p.128).

Haja visto a necropolítica tratar de procedimentos provenientes da conjectura do processo histórico colonizador, em especial na África e América Latina, não há o entendimento que a mesma seja uma atualização da biopolítica, mas um fenômeno paralelo a ela, que foi constantemente ocultado.

As políticas de extermínio contemporâneas relacionam-se com o contexto neoliberal, o qual aproveita-se do legado da colônia para distinguir os humanizados e os animalizados. Conforme Frantz Fanon:



“O colonizador e sua lógica, desumaniza o colonizado. A rigor, animaliza-o. E, de fato, a linguagem do colono, quando fala do colonizado, é uma linguagem zoológica. (...) Essa demografia galopante, essas massas históricas, esses rostos de onde fugiu qualquer traço de humanidade, esses corpos obesos que não se assemelham mais a nada, esta coorte sem cabeça nem cauda, essas crianças que dão a impressão de não pertencerem a ninguém, essa preguiça estendida ao sol, esse: ritmo vegetal, tudo isso faz parte do vocabulário colonial.” (FANON, 2005, p. 59).

As políticas de extermínio racistas seguem na esteira do legado colonial, portanto possuem fundamentos anti-negro e anti-indígena. O que pode ser observado regionalmente e à nível mundial. Nesta lógica, os grupos humanos, eleitos como dissidentes, são animalizados para a criação da ideia de inimizade, que é um dos agentes determinantes para a criação do estado de exceção permanente.

A criação da ficção da inimizade sujeita os grupos racializados a padecerem dos males hodiernos: fome, desemprego, guerras, encarceramento em massa e etc. confirmando o terror como característica dos regimes coloniais modernos e tardo-modernos. Para Mbembe, viver sob a ocupação tardo-moderna é experimentar uma condição permanente de estar na dor (MBEMBE, 2016, p. 146).

## **2. 3 Necropoder e neoliberalismo**

Michel Foucault atribuiu em seus trabalhos sobre a biopolítica que sua origem está atrelada ao advento do liberalismo emergente a partir do nascimento dos Estados modernos, o que está vinculado a uma série de políticas econômicas que se articularam para produzir vida em prol da continuidade capitalista. Os economistas que defendiam esse modelo econômico pregavam a mínima intervenção do Estado no mercado, pois, este, teoricamente, se autorregula através da mão-invisível.

O liberalismo econômico deu início às políticas de Estado, que abandonaram à morte os corpos que não são lucrativos no modelo vigente. Achille Mbembe entende que estas primeiras experiências aconteceram com a comercialização de negros escravizados. Esta lógica processual prevalece sobre o neoliberalismo em outra conjuntura.

Desde o final da década de 1960 e início de 1970, o sistema capitalista passou por uma crise na qual os teóricos do neoliberalismo ganharam força na

expansão de suas ideias, difundindo que a solução para colapso do sistema estaria no enxugamento do Estado e na austeridade fiscal, o que, em essência, busca administrar a sociedade com uma lógica empresarial, para a retomada do crescimento capitalista. Nesse contexto, ascenderam representantes desse modelo político-econômico, como Ronald Reagan, no governo dos Estados Unidos, Margareth Thatcher, na Inglaterra, e Augusto Pinochet, na sangrenta ditadura chilena. A configuração das políticas neoliberais se disseminou pelo mundo, abertamente conectadas ao anticomunismo das classes burguesas, relativo ao temor da perda de privilégios. A expansão dos governos de extrema-direita, buscou desarticular as políticas de bem-estar social, de forma a implementar o aprofundamento da desigualdade social.

O modelo de operação neoliberal atua segundo o aparato tecnicista empresarial, que insere o corpo na lógica mercantil, acarretando o descarte dos corpos considerados não rentáveis. Tais como: doentes metais e crônicos, refugiados, detentos do sistema prisional, entre outros. Nesse panorama, é perceptível a íntima relação entre neoliberalismo e necropolítica.

A necropolítica é um conceito indissociável de uma crítica à economia política, pois ela determina as estratégias pelas quais os descartáveis do neoliberalismo padecerão das desventuras do mesmo. De forma que, qualquer dimensão da vida humana que não for passível a mercantilização tenda a ser eliminada, inclusive a própria vida.

A racionalidade neoliberal assume como lógica, o juízo de que todos os homens são empresários de si. Todavia, a prosperidade capitalista não é, e nem pode ser para todos, de forma que, parte da sociedade não será integrada ao mercado de trabalho. Porém, para legitimar o desmonte da rede de proteção social, a retórica neoliberal responsabiliza o próprio sujeito por suas próprias mazelas.

Nesse sentido, como indicou Foucault, a condição que o neoliberalismo estabeleceu para livrar-se dos elementos dissidentes é o racismo de Estado, o “racismo que a sociedade vai exercer sobre ela mesma, sobre seus próprios produtos; um racismo interno, o da purificação permanente, que será uma das dimensões fundamentais da normalização social” (FOUCAULT, 1999, p.73). Diante disso, quaisquer formas de opressão, violência e desagregação acontecem em nome da segurança.

## 2.4 Necropolítica e ocupação

A ocupação colonial tem como característica a demarcação territorial com a finalidade de produzir fronteiras que demonstrem o controle geográfico do território, exercendo a violência através da hierarquização territorial, processo que relegou o colonizado a uma terceira zona. Conforme escreveu Frantz Fanon:

A cidade do colonizado [...] é um lugar de má fama, povoado por homens de má reputação. Lá eles nascem, pouco importa onde e como; morrem lá, não importa onde ou como. É um mundo sem espaço; os homens vivem uns sobre os outros. A cidade do colonizado é uma cidade com fome, fome de pão, de carne, de sapatos, de carvão, de luz. A cidade do colonizado é uma vila agachada, uma cidade ajoelhada. (FANON apud MBEMBE, 2016, p. 135).

A necropolítica está densamente conectada à ideia de perigo e insegurança causada pelo Outro. Caracterizada pela construção de guerras sociais a partir da imagem fictícia do inimigo. A visão do inimigo não é ideológica ou política, mas racial. A eliminação da raça inferior torna-se um fator de regeneração da própria raça. A ideia é que o adversário político representa perigo biológico, portanto, a raça deve ser eliminada para a sociedade manter-se segura. “São mortos legitimamente aqueles que constituem uma espécie de perigo biológico para os outros” (FOUCAULT, 1988, p.129).

O racismo de Estado tem como competência deliberar quem pode viver e quem deve morrer. Neste processo, a ocupação colonial tardo-moderna traz, intrínseca a si, a coerção disciplinar, a biopolítica e a necropolítica. Desta forma, a soberania exerce predomínio sobre o território ocupado pelo colonizado, normatizando o máximo exercício da soberania.

A operação do estado de exceção acontece através do apelo à emergência ocasionada pela imagem do inimigo que deve ser combatido pelos exercícios políticos. Assim, o estado de exceção permanente é a condição intencionalmente aceita dentro de áreas relegadas aos colonizados, transmutando esses espaços em áreas de atividade militar, onde há a suspensão do estatuto jurídico. Atribuído aos militares o juízo crítico sobre onde e quando exercer o direito de matar.

Nesse contexto, a autoridade exerce o direito de matar sob a justificativa da guerra na eminência de inimigos. Todavia, o decreto à morte do sujeito colonial já foi previamente estabelecido pela sua própria existência.

A cidade do colonizado é passível de toda natureza de exceções que impeçam as implicações da ofensiva inimiga, justificando as razões pelas quais matam, encarceram e restringem direitos. Dentro dessa estrutura, os sujeitos desenvolvem mentalidade de sobrevivente, que os leva a defender a morte do Outro em nome da própria existência. Assim, a sociedade perpetua a reprodução da lógica colonial, racista na sua gestão política.

Mbembe salienta que o direito soberano de matar e subjugar não é monopólio do Estado, pois a articulação de grupos paralelos que, ora agem tutelados pelo Estado, e outrora na ilegalidade, sobre próprio direcionamento, formou um mercado em torno do oferecimento de poderio bélico comerciável, resultantes da formação de grupos paramilitares, atuando como máquinas de guerra.<sup>2</sup>

As sociedades a margem do capitalismo vivem sob julgo da violência, seja ela estatal ou dos poderes paralelos ao Estado representados por milícias, gangues, grupos de extermínio, que são a representação do atual tempo histórico em sua operacionalização legitimadora do estado de exceção, através do discurso ideológico: bom X mau; cidadão X marginal; manifestante X vândalo; entre outras dicotomias utilizadas para justificar a coação do Outro, assegurando o contínuo biológico da vida que importa.

---

<sup>2</sup> Máquina de guerra: é um conceito dos filósofos Gilles Deleuze e Félix Guattari, que está relacionado a uma potência bélica que tenha a capacidade de cindir as organizações estatais dominantes, porém de forma nômade, atuando por meio de linhas de fugas.

### 3 NECROPOLÍTICA E ESTADO BRASILEIRO

#### 3.1 Genealogia

Para a compreensão da origem do racismo no Brasil é necessário retornarmos o século XVI, nos primórdios da grande diáspora forçada de africanos escravizados para a América. No Brasil, o regime escravocrata perdurou por 388 anos. De acordo com Alencastro (1988), aportaram no Brasil durante o período colonial aproximadamente 4,8 milhões de negros africanos.

O sistema escravocrata tem como característica o terror e a violência que destituía de humanidade o escravizado, configurando uma espécie de morte em vida. Ainda assim, todo o modelo econômico e a elite brasileira estruturaram-se a partir do escravismo colonial, arraigando a cultura racista no aparato do Estado brasileiro. De maneira que, no período pós-abolição (1888), a população negra foi abandonada à própria sorte.

A República brasileira (1889), fundou-se sob a égide da democracia racial. No momento pós-abolição da escravatura, o racismo relacionado às pseudociências era exacerbado nas práticas sociais, mas, ainda assim, neste contexto histórico, se consolidou no imaginário social o mito falacioso da democracia racial. De acordo com Abdias Nascimento:

“(...) o conceito de democracia racial; segundo esta, pretos e brancos convivem harmoniosamente, desfrutando iguais oportunidades de existência. (...) A existência dessa pretendida igualdade racial constitui o 'maior motivo de orgulho nacional' (...)”. No entanto, "devemos compreender democracia racial como significando a metáfora perfeita para designar o racismo estilo brasileiro: não tão obvio como o racismo dos Estados Unidos e nem legalizado qual o apartheid da África do Sul, mas eficazmente institucionalizado nos níveis oficiais de governo assim como difuso no tecido social, psicológico, econômico, político e cultural da sociedade do país.” (NASCIMENTO, 1978, p. 41 e 92)

A citação de Nascimento ressalta a forma perspicaz e particular que o racismo se disseminou no Brasil. Partindo do discurso teórico legal, empregado após a Proclamação da República, todo cidadão, em tese, é um sujeito de direito, que pode usufruir de oportunidades sociais. No entanto, a Constituição Federal de 1891, institucionalizou o sufrágio censitário, que excluía os analfabetos do direito ao voto. Este grupo era constituído em sua maioria da população negra, recém-liberta. Portanto, o racismo à moda brasileira, está atrelado ao amortecimento da

violência do processo colonizador, que através do conceito de democracia racial busca desmobilizar a população afrodescendente.

A pesar do contexto republicano político brasileiro do final do século XIX, a estrutura social e as tradições provincianas coloniais foram mantidas. Os povos racializados continuavam a padecer das mazelas provenientes do processo colonizador, sem possibilidade de concorrência equitativa com os brancos, pois os critérios raciais continuaram a ser um fator restritivo de acesso a bens públicos e privados. Esta circunstância poderia conduzir estes grupos à compreensão das distorções do sistema social. Todavia, o mito da democracia racial foi criado como a maneira de ocultar a genuína forma do processo de subjetivação da governamentalidade liberal, respaldada no racismo de Estado, para conservar a garantia dos privilégios brancos.

De acordo com Reis, (2006, p. 26) o fundador dos alicerces do mito da democracia racial no Brasil foi o naturalista alemão Karl Phillip Von Martius, que em 1845 escreveu a monografia intitulada “Como se deve escrever a história do Brasil”, vencendo um concurso promovido pelo Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro (IHGB). Ele defendeu que a compreensão do Brasil a partir composição racial tem função civilizatória, pois os povos ficariam a cargo do branco, o índio seria aquele que alcançaria o mesmo patamar do colonizador, através de seu benevolente amparo, e ao negro ficou reservada a miséria simbólica da infâmia, o lugar de escória.

Entretanto, foi a posição de Gilberto Freyre em *Casa-grande & Senzala* (1933), que forneceu a real contribuição para a teoria da democracia racial disseminar-se. Segundo ele, os portugueses tinham a predisposição para atirarem-se a mestiçagem devido a sua formação história, proveniente da relação com povos sarracenos. O discurso da mestiçagem envolve um conjunto de estratégias de atuação sobre a formação da identidade nacional. Na compreensão de Freyre, esta mestiçagem natural amortece os preconceitos raciais.

Com este discurso reacionário a burguesia tentou mascarar a realidade social do Brasil, visando a construção de uma subjetividade brasileira dócil e submissa. De acordo com Hall (2006), as identidades nacionais não são coisas com as quais nós nascemos, mas são formadas e transformadas no interior da representação.

Contudo, havia outro debate sobre a construção de identidade nacional, que levava à luz teorias de degeneração racial e eugenia, que respaldavam a

hierarquização racial. Este racismo com um verniz científico justificava a inferioridade racial da grande maioria da população brasileira. O que acarretou em políticas de branqueamento da população, a partir do incentivo à vinda de estrangeiros europeus para o Brasil. Embora este estímulo ocasionasse o desamparo absoluto das políticas de integração da população negra egressa da escravidão.

Na teoria darwinista social, a raça negra era considerada a mais degenerada, e a ela era atribuída toda natureza de deficiências e desvio de condutas ao caráter. O que se proliferou no seio da sociedade brasileira, ocasionando a conservação da discriminação e violência contra a população negra, até a contemporaneidade. Diante disso, é possível compreendermos que estamos frente a uma cultura que foi estruturada de forma a preservar a toda natureza de preconceitos e intolerâncias contra este grupo humano. Em vista disso, escreveu Silvio de Almeida:

O racismo constitui todo um complexo imaginário social que a todo momento é reforçado pelos meios de comunicação, pela indústria cultural e pelo sistema educacional. Após anos vendo telenovelas brasileiras, um indivíduo vai acabar se convencendo de que mulheres negras têm uma vocação natural para o trabalho doméstico, que a personalidade de homens negros oscila invariavelmente entre criminosos e pessoas profundamente ingênuas, ou que homens brancos sempre têm personalidades complexas e são líderes natos, meticolosos e racionais em suas ações. E a escola reforça todas essas percepções ao apresentar um mundo em que negros e negras não têm muitas contribuições importantes para a história, literatura, ciência e afins, resumindo-se a comemorar a própria libertação graças à bondade de brancos conscientes. (ALMEIDA, 2019, p.41).

A este conjunto de práticas dispostas na sociedade e na própria conjuntura do Estado brasileiro, denomina-se de racismo estrutural. Dentro deste arranjo social, os negros e sua cultura, foram classificados como responsáveis pelas mazelas do país, frente a isso, qualificados como inimigos da sociedade, representando perigo biológico iminente para a raça hegemônica. Todavia, a estratégia reacionária é a associação da figura do negro à criminalidade, de forma a rejeita-lo socialmente e corroborar para o cárcere de seu corpo.

Desde sua origem a criminologia utilizou de um modelo darwinista social racista, para validar a argumentação da existência de raças passíveis à degeneração, portanto inferiores ao branco quanto à qualidade do seu caráter. No Brasil, a criminologia sempre representou os negros e os indígenas como criminosos, marginalizando e criminalizando todas as suas práticas culturais. Neste

contexto, é possível averiguar que a construção dos critérios penais, se respaldou desde a sua gênese na raça.

Uma das estruturas contemporâneas utilizadas para sujeitar à morte a população afrodescendente, é a política de Guerras às drogas, que tem como característica a aniquilação física da população negra. Este fenômeno que fica evidente com a acusação de elemento suspeito que sempre recai ao negro na investigação de crimes, principalmente os relacionados a entorpecentes.

Na sociedade brasileira, difundiu-se a máxima, bandido bom é bandido morto, que é utilizada até mesmo em campanhas eleitorais, expressando claramente a operacionalização necropolítica, que age através da ideia de inimizade para exterminar todo um grupo social com a anuência da opinião pública.

A análise mbembiana sobre o genocídio e o encarceramento em massa da população negra no Brasil revela que a operação necropolítica atua de forma a conservar os privilégios da branquitude, e, nesse contexto, vidas negras são consideradas descartáveis e desqualificadas. Todavia, para a expansão capitalista, a força de trabalho dos negros foi extremamente produtiva, porém, com o advento do neoliberalismo e a crise no sistema capitalista, este grupo humano foi relegado ao desemprego, encarceramento e à morte, passíveis de todos os infortúnios do neoliberalismo.

No quadro da necropolítica, a função desempenhada pelo racismo é expor à morte os corpos considerados dissidentes. Todavia, estas vidas não são vistas socialmente como passíveis de luto, ou contrário, são representadas pela mídia, sistema jurídico, político e até mesmo por algumas instituições religiosas como corpos a serem combatidos, uma vez que a eliminação do inferior, colabora para o melhoramento da raça.

Na sociedade da normalização brasileira, é perceptível que a necropolítica se instrumentaliza através do racismo de Estado para atuar através da iminência de morte contra a população negra, que por sua vez padece das mortandades, sejam elas causadas por assassinatos cometidos por agentes legais ou extralegais, ou mesmo pela ausência de condições de sobrevivência, como falta de alimentação, saneamento básico etc.

A necropolítica como mecanismo social de gestão do poder define quais vidas importam e traça a estratégia para o aniquilamento das vidas que não partilham dos elementos hegemônicos: masculinidade, branquitude, origem



européia, heterossexualidade. Desta forma, o devir negro também é experienciado por outros grupos, como a população LGBTQIA+, mulheres, refugiados, desempregados e outras categorias dissidentes da hegemonia.

### **3.2 Racismo estrutural: desigualdade social por raça**

O conceito de raça, em sua origem, não está relacionado a fatores biológicos. Contudo, refere-se a características étnico-culturais, desta forma para de Moore (2007), “não é um conceito que possa ser definido segundo critérios biológicos. Porém, raça existe: ela é uma construção sociopolítica, o que não é o caso do racismo, um fenômeno que antecede sua própria definição” (p. 38).

A identificação dos grupos raciais feita no Brasil de acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), utiliza as seguintes categorias: branco, preto, pardo, indígena e amarelo. No Brasil, a população indígena e amarela possui baixa representação, haja vista, 98,9% da população corresponder a pretos, pardos e brancos. Desta forma, esta análise será concentrada nestas três categorias.

Dados recentes oriundo da Pesquisa Nacional de Amostra por Domicílio (PNAD), continuados pelo IBGE (2019), informam que no Brasil em 2018, os pretos são 9,3% da população e os pardos 46,5%. Este grupo constitui a população negra que soma mais de 55,8% dos brasileiros, enquanto a população branca 43,1%.

A respeito das relações de trabalho, as pessoas de cor preta ou parda no Brasil, constituem a maior parte da força de trabalho, 54,9%, cerca de 57,7 milhões de pessoas, enquanto os brancos totalizam 46,1 milhões. Todavia, 68,6% dos postos de gerencia, são ocupados por brancos, enquanto apenas 29,9% por pretos e pardos.

Quanto a taxa de desocupação, que inclui desocupados e subocupados, pretos e pardos são substancialmente mais representados, formando 64,2% deste grupo, independentemente do grau de escolaridade. A pesquisa averiguou que o rendimento médio dos pretos e pardos ocupados foi em média R\$1.608, enquanto que dos brancos foi de R\$ 2.796. No total o rendimento dos brancos é em média 73.9% maior.

No tocante ao quadro distributivo de renda, apesar da população preta e parda constituir maioria no mercado de trabalho (55,8%), esse grupo representa somente 27,7% do grupo dos 10% com os maiores rendimentos no Brasil. Em contrapartida, entre o grupo com os 10% menores rendimentos, pretos e pardos representam 75,2% do grupo.

O rendimento médio familiar *per capita*, entre os dois grupos apresenta grande discrepância. Entre a população branca esse rendimento, foi em média R\$ 1.846 contra R\$ 934 da população preta ou parda. Quanto às condições de moradia, o Censo Demográfico 2010 constatou que em São Paulo 18,7% dos pretos residem em conglomerados subnormais, enquanto que entre os brancos, o percentual é de 7,3%. No Rio de Janeiro, 30,5% das pessoas pretas ou pardas residiam em aglomerados subnormais, enquanto que entre pessoas brancas foram indicados 14,3%.

Relativo à cobertura de serviços de saneamento básico, em 2018, verificou-se que 12,5% dos pretos e pardos residem em habitações sem coleta de lixo, enquanto entre os brancos a taxa é de 6,0%. Quanto ao abastecimento canalizado de água, 17,9% dos pretos e pardos não possuem acesso a este serviço, ao passo que 11,5% entre os brancos também não possuem. Além disso, quanto ao esgotamento sanitário por rede coletora 42,8% da população preta e parda não possui acesso, contra 26,5% entre a população branca.

Os indicadores educacionais vieram ao longo na década de 2000, apresentando melhora nos índices entre a população preta e parda, relativo a políticas públicas de ampliação do acesso à educação. Todavia, a taxa de analfabetismo em 2018, entre pessoas com mais de 15 anos, era de 9,1% entre os pretos e pardos, enquanto que entre os brancos era de 3,9%. A proporção entre pessoas com mais de 25 com ensino médio, entre pretos e pardos é de 40,3%, enquanto que entre os brancos 55,8%.

Como indicador de violência a pesquisa utilizou a taxa de homicídios, que apresenta alarmantes índices de violência contra pretos e pardos e grande disparidade quanto à população branca. Em 2017, a taxa de homicídio a cada 100 mil habitantes, era de 16,0% entre brancos e de 43,4% entre pretos e pardos. No Brasil em 2017, uma pessoa negra tinha 2,7% mais chances de ser assassinada que uma pessoa branca. O estudo do IBGE, fez também um levantamento histórico que revela que, entre 2012 e 2017, a taxa de homicídios

esteve estável entre os brancos, todavia entre os pretos e pardos subiu de 37,2% para 43,4% a cada 100 mil habitantes, o que representou 255 mil mortes por homicídios registradas em 2017 entre este grupo populacional.

De acordo com o Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2020, no Brasil, 755.274 pessoas estão privadas de liberdade no sistema penitenciário ou sob custódia da polícia. Das quais 66,3% são pretas ou pardas e 32,5% brancas. O relatório trás a progressão dos números do cárcere, e indica que entre os anos de 2005 a 2020, o encarceramento de negros cresceu em 333,1%, enquanto que o de brancos teve queda de -18,3%.

A taxa de letalidade policial no Brasil, corresponde, em média, por 12,8% de todas as mortes violentas intencionais no país, nas quais o perfil das vítimas é constituído por 98,4% de homens. Para além da composição por sexo, chama atenção a suprarrepresentação de vítimas negras que somam 78,9%. A taxa de letalidade policial entre negros é de 4,2 vítimas a cada 100 mil, já entre brancos ela é de 1,5 a cada 100 mil. Equivale dizer que a letalidade policial é 2,8 vezes maior entre negros.

### **3.3 Discussão dos dados apresentados**

A Constituição Federal de 1988, tem como um dos pilares fundamentais a promoção do bem-estar social para todos. Conforme o artigo 3º, IV “sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação”. Prevê também, de acordo com o artigo 5º, XLII, a prática de racismo como crime inafiançável e imprescritível, sujeito à pena de reclusão.

A Constituição Federal de 1988 representa um marco normativo legal na defesa das igualdades de direito étnicos individuais e no combate aos preconceitos e demais formas de discriminação. Conforme o parágrafo único do artigo 4º do Estatuto da Igualdade Racial:

Artigo 4º. [...] “Os programas de ação afirmativa constituir-se-ão em políticas públicas destinadas a reparar as distorções e desigualdades sociais e demais práticas discriminatórias adotadas, nas esferas pública e privada, durante o processo de formação social do País”.

Todavia, apesar do texto condicional apresentar o ideal de igualdade e repúdio ao racismo, o que se observa é a disparidade sociorracial entre brancos

e negros no Brasil, em relação a acessibilidade de direitos e quanto à exposição à violência.

No período colonial os corpos negros eram escravizados, coisificados e assim violentados, de forma a ter sua humanidade apagada em benefício do sistema econômico vigente. No advento da colonização tardo-moderna, a partir de modelos institucionais como a fábrica, o hospital e a prisão, estes corpos continuam subjugados violentados privados de liberdade e expostos a morte. Através da estratégia do poder de associar a imagem do negro à criminalidade, de modo a marginalizá-lo socialmente para que o Estado tenha legitimidade para submeter, encarcerar e matar esse corpo.

Através do genocídio e encarceramento em massa da população negra no Brasil, observamos a operação do biopoder, atuando por meio do apelo a exceção e a ideia ficcional de inimigo, em prol da constituição de sujeitos desumanizados, materializando a lógica colonial no Estado brasileiro.

A gestão necropolítica nos territórios causa degradação social e morte, de forma tão efetiva que torna a morte uma situação naturalizada, seja por assassinatos cotidianos cometidos por agentes legais ou extra legais, seja pela própria sorte de desagregações existentes na ausência de condições mínimas de sobrevivência.

As políticas genocidas contemporâneas relacionam-se com o conceito de Estado de Exceção para marginalizar os inferiores, impuros e, portanto, descartáveis, de forma a distribuir os recursos políticos de maneira desigual, expondo à morte os grupos indesejados.

É possível compreendermos que o Estado brasileiro utiliza desta estratégia para deixar morrer, na experiência de aniquilação do Outro. Neste sentido, a morte refere-se não apenas à aniquilação física, mas a todas as formas de exposição à morte, seja ela política ou por desagregação de meios para uma vida digna.

Logo, matar ou causar a morte é uma função do racismo, que aniquila qualquer possibilidade de uma vida política e social, a fim de eliminar fisicamente esses corpos, constituindo uma sociedade necropolítica.

## 4 CONCLUSÃO

O objetivo deste trabalho foi discutir através da relação dos conceitos de Foucault e Mbembe, o *modus operandi* do Estado brasileiro para condenar à morte a existência dos indesejáveis. Por meio da reflexão do caráter biológico da biopolítica centrado na produção da vida, a necropolítica apresenta-se como um modelo de gestão da morte que possui como finalidade última a destruição material dos dissidentes.

A partir do entendimento da Necropolítica de Achille Mbembe, aplicado ao contexto brasileiro, podemos compreender que esta política vitima diariamente corpos negros, emulando a lógica colonial que destituía o escravizado do status de pessoa de direito. Seguindo este fundamento arraigado a construção histórica da nação, o sujeito racializado continua submetido a lógica da *plattation* no contexto neoliberal.

No Estado necropolítico, o racismo é utilizado como critério para delegar a morte, estabelecendo uma clara divisão entre superiores e inferiores, o que faz da morte do degenerado um fator de fortalecimento da raça superior, à medida que aquele indivíduo representava uma ameaça biológica a raça superior. À vista disso, a morte não deve ser entendida apenas como a destruição material do corpo do inimigo, mas também como toda a sorte de desagregações que recaem aos grupos racializados. Portanto, as discrepâncias sociais e econômicas características da sociedade brasileira também devem ser compreendidas através da perspectiva racial para chegar a uma análise mais aproximada da realidade.

Neste contexto, as instituições jurídicas desempenham um papel crucial, pois agem como um instrumento da institucionalização do racismo de Estado, exercendo o direito soberano de matar, baseado na ideia de inimidade que opera sob o argumento de segurança pública, reproduzindo para a sociedade o estereótipo do criminoso fundamentado na raça e nas condições econômicas. Em virtude da ocorrência imaginária do inimigo, as forças coercivas do Estado, sob o pretexto de Guerra às Drogas, produzem altas taxas de letalidade decorrentes da permissibilidade de violar a vida dos indivíduos racialmente dissidentes da hegemonia. Desta forma, podemos compreender a seletividade

penal, que vincula a figura do negro a criminalidade, assim como as teorias de degeneração racial fizeram no passado. A violência, a pobreza, a negligência, o cárcere têm produzido zonas de exceção, nas quais a emergência de combate aos inimigos produz desumanização. Portanto, a função assassina do Estado brasileiro é desempenhada estabelecendo uma sociedade autenticamente necropolítica.

Deste modo, podemos concluir que a compreensão dos mecanismos que permeiam a necropolítica colabora para a construção de uma consciência que não permite a naturalização da morte dos corpos negros. Convocando todos para a luta antirracista e anticolonialista que são componentes chaves para a leitura da atuação repressiva do Estado.

## REFERÊNCIAS

AGAMBEN, Giorgio. ***Homo Sacer: o poder soberano e a vida nua***. Trad. Henrique Burigo, Belo Horizonte: Editora UFMG, 2002.

AGAMBEN, Giorgio. ***Estado de exceção***; tradução de Iraci D. Poleti. - São. Paulo : Boitempo, 2004 (Estado de sítio).

ALENCASTRO, Luiz Felipe de. ***Proletários e escravos: imigrantes portugueses e cativos africanos no Rio de Janeiro, 1850-1872***. Novos Estudos CEBRAP. São Paulo, 1988.

ALMEIDA, Silvio. ***Racismo estrutural***- 1ªED. Editora: Jandaira, 2019.

BRASIL. Constituição (1988). ***Constituição da República Federativa do Brasil***. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

FANON, Frantz. ***Os Condenados da Terra***. Juiz de Fora: Editora UFJF, 2005.

FOUCAULT, Michel. ***Em defesa da sociedade***. Collège de France (1975- 1976). São Paulo: Martins Fontes. 1999.

FOUCAULT, Michel. ***Hermenêutica do sujeito***. 3 ed. São Paulo: Martins Fontes, 2010

FOUCAULT, Michel. ***Nascimento da Biopolítica***. Curso no Collège de France (1978-1979). São Paulo: Martins Fontes, 2008.

FOUCAULT, Michel. ***Segurança, Território e População***. Curso no Collège de France (1977-1978). São Paulo: Martins Fontes, 2008.

FOUCAULT, Michel. ***Vigiar e Punir: história da violência nas prisões***. Petrópolis: Editora Vozes, 1987.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA. PÚBLICA. ***Anuário Brasileiro de Segurança Pública: 2021***. São Paulo: FBSP, 2021. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2021/10/anuario-15-completo-v7-251021.pdf> . Acesso em:07/01/2022.

FREYRE, Gilberto. ***Casa-grande & senzala***. São Paulo: Atual, 2002. São Paulo: EDUC, 1999.

GOMES, F.B. Escalas da necropolítica: ***um ensaio sobre a produção do 'outro' e a territorialização da violência homicida no Brasil***. Geografia, Ensino & Pesquisa, Vol. 21 (2017), n.2, p. 46-60. Disponível: <https://periodicos.ufsm.br/geografia/article/view/27000/pdf>. Acesso em: 5/11/2021

HALL, Stuart. **A identidade cultural na pós-modernidade**. 11ª Edição. São Paulo. 2006.

IBGE –Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Estudo sobre Desigualdades Sociais por Cor ou Raça**. Disponível em: [https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101681\\_informativo.pdf](https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101681_informativo.pdf) . Acesso em:06/01/2022.

LOSURDO, Domenico. **O marxismo ocidental: como nasceu, como morreu, como pode renascer**. São Paulo: Boitempo, 2018.

MBEMBE, Achille. **Necropolítica: biopoder, soberania, estado de exceção e política da morte**. Arte & Ensaios | revista do ppgav/eba/ufrj | n. 32 | dezembro 2016. Disponível em: <https://laboratoriodesensibilidades.files.wordpress.com/2018/03/necropolicc81tica-achille-m-ensaio.pdf> acesso em: 21/01/2022.

MBEMBE, Achille. **Crítica da Razão Negra**. Lisboa: Antígona (2017).

MOORE, Carlos. **Racismo e sociedade: novas bases epistemológicas para entender o racismo**. – Belo Horizonte: Mazza Edições, 2007.

NASCIMENTO. Abdias do. **O Genocídio do Negro Brasileiro: processo de um racismo mascarado**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1978.

REIS, José C. **As identidades do Brasil: de Varnhagen a FHC** – 8ed. – Rio de Janeiro: Editora FGV, 2006.